

Id:OE288425746150E2



Estado do Piauí
 Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
 Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
 Fone: (88) - 3252-4400
 Email: camaradecampomaior@hotmail.com
 Site: www.campomaior.pi.leg.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/2021

Interessado: Câmara municipal de Campo Maior – PI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal no Município de Campo Maior-PI.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campo Maior-PI.

Valor Estimativo: R\$ 77.391,87 (setenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Data da Sessão: 14/12/2021 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços.

Abertura das Propostas: 09:00 horas.

Endereço: Sede da Câmara Municipal de Campo Maior-PI – Praça Bona Primo, s/nº, Tel: (86) 3252-4400/3252-4740.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior (PI), 26 de novembro de 2021.

Dayanne Maria da Silva
 Dayanne Maria da Silva
 Presidente da CPL

Id:0CC53EAD16D74B6A



CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS
 CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº. 70/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município Cristino Castro – PI.

Felipe Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Arlete Pereira Barreto

Suplente: Mikaela Freitas Temporal de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana Guimarães de Lima

Suplente: Rosimária Cardoso de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Kellyane Dias Ferreira

Suplente: Florineide Soares Campos

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Felipe Ferreira Dias
 Felipe Ferreira Dias

Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:09FEB3BC5BC34FA1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2021

Interessado: Campo Largo Piauí - PI.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde de Campo Largo do Piauí - PI.

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11652.830000/1210-02.

Valor Estimativo: R\$ 285.637,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Data e horário: 17/12/2021, às 13:00 horas.

Sistema: www.bbmnnetlicitacoes.com.br.Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.Maiores informações: cpl.pmcl@outlook.com ou Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Largo do Piauí - PI, 03 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Araújo Costa
 Pregoeiro